

Ofício nº. 110/2013

Paragominas(PA), em 05 de Novembro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Drª Mozimeire Pereira de S. Costa
Para: Prefeitura Municipal de Paragominas
Sr. Paulo Pombo Tocantins

União Possibilidade
Jurídica
DEFIRO
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Ref.: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual Período e Valor.

Prorrogação do Contrato nº.578/2013-VALCIR DA SILVA QUADROS-ME – Pregão Presencial nº.9/2013-00064 – Objeto: Locação de veículo, sendo 01(uma) Caminhonete Cabine Dupla, com ar Condicionado tração 4x4, motor a diesel e capacidade para transportar até 05(cinco) pessoas para atender ao Deptº de Almoxarifado, Coordenadoria Administrativa e Serviços Gerais da Semec no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos Pequenos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana, Rural e Área Indígena percorrendo aproximadamente 4.500 km/mês até 31 de Dezembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Considerando que em 2014 haverá a necessidade de continuarmos com os serviços, solicito de V. Exa, **Prorrogação do Contrato nº. 578/2013, por igual período e valor para o exercício de 2014.**

Obs.: Informamos que a referida Prorrogação não incorrerá em ônus, nem em prejuízos para esta Municipalidade, ficando os mesmos valores praticados no ano de 2013.

Forma de pagamento – Mensal

Fonte de Recurso: FME.

Atenciosamente

Drª Mozimeire Pereira de S. Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Paragominas

Fábio Ale...
Coordenador do Departamento
Secretaria Municipal de Educação

Moqueira
Superintendente Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Paragominas

Recebi: 27/11/13 Y

Ofício Circular S/N

Paragominas(PA), em 22 de Outubro de 2013.

A.
Valcir da Silva Quadros-ME
Nesta

Prezado Senhor

Solicitamos seu posicionamento, no que se refere à renovação do contrato n°. **578/2013**, em nome de **Valcir da Silva Quadros-ME**, que está com o fim previsto para 31/12/2013, para executar os serviços constantes no referido contrato, por igual período e valor.

Atenciosamente,

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretária Municipal de Educação

Mozimeire Pereira S. Costa
Secretaria Municipal de Educação
17.330.996/0001-047
VALCIR DA SILVA QUADROS - ME
Rua. Jucaelito Kubushek - 241
Paragominas - PA - 06.000-000

Valcir da Silva Quadros - ME
Valcir da Silva Quadros
CPF: 000.000.000-20 - Empresário Individual

Estou de acordo com a renovação deste contrato

PARECER

REF. LICITAÇÃO - Prorrogação de Contrato.

OBJETO: Locação de veículo.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de prorrogação de contrato administrativo oriundo de processo de licitação, na modalidade Pregão, cujo objeto é a locação de um veículo tipo caminhonete para atender o Departamento de Almoxarifado, Coordenadoria Administrativa e serviços gerais da SEMEC.

A Administração Municipal justifica que a prorrogação do contrato é vantajosa, posto que manterá o mesmo valor do contrato originário, além de ser de necessidade contínua.

A lei de licitação "lei 8666/93, via de seu art. 57, possibilita a administração pública a prorrogar os contratos administrativos nos casos específicos: vejamos o dispositivo legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Nota-se que o legislador vinculou o valor do contrato a ser prorrogado – excepcionalmente poderá haver modificação apenas para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do contrato do Requerente, aliada aos permissivos jurídicos e as vantagens advindas da prorrogação, notadamente a manutenção dos valores originais, manifestamos pelo deferimento do pedido.

É o parecer.

SMJ.

Paragominas-PA. 30 de Dezembro de 2013.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica

1º TERMO ADITIVO Nº. 774/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 578/2013 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00064, de 26 de Junho de 2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa VALCIR DA SILVA QUADROS - ME, que tem como objeto: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa VALCIR DA SILVA QUADROS-ME, inscrita no C.N.P.J nº. 17.330.996/0001-04, Inscrição Municipal nº. 2.9418, situada a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, neste ato representada pelo Sr. Valcir da Silva Quadros, brasileiro, inscrito no CPF nº. 267.243.242-20 e RG nº. 1505050 (2ª Via) - PC/PA, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, Cep: 68.626-180, denominado para este ato CONTRATADA resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 01 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do Contrato nº. 578/2013, que terminaria em 31 de Dezembro de 2013, fica prorrogado para 02 de Junho de 2014, conforme 1º T.A nº. 774/2013, solicitado através do Ofício nº. 110/2013 datado de 05 de Novembro de 2013, emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2014	
Classif. Funcional Programática/Atividade 0902.12.361.1201.2.090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação econômica 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
VALOR: R\$ 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)	
Fonte de Recurso: FME.	

ITEM	DESC/ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
513733	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SEMEC. Especificação: Caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, tração 4x4, motor a diesel e capacidade para transportar até 05 (cinco) pessoas para atender ao Deptº. de Almoarifado, Coordenadoria Administrativa e serviços gerais da SEMEC no processo de fiscalização e acompanhamento diário das atividades relacionadas aos pequenos reparos em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas zonas urbana, rural e área indígena, percorrendo aprox. 4.500km/mês.	05	MESES	R\$ 5.580,00	RS 27.900,00
VALOR GLOBAL					RS 27.900,00

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 01 de Agosto de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Dezembro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOZIMEIRE PEREIRA S. COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


VALCIR DA SILVA QUADROS-ME
VALCIR DA SILVA QUADROS
Contratada

TESTEMUNHAS: 1



2




Prefeitura de PARAGOMINAS
hum pra se viver
1º TERMO ADITIVO Nº 774/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2013-00064
CONTRATO Nº. 578/2013

ANEXO I

OBJETO:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER AO DEPTº. DE ALMOXARIFADO, COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS DA SEMEC NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ZONAS URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA, PERCORRENDO APROX. 4.500 KM/MÊS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

CARACTERÍSTICAS DO VEICULO

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA
CAR/CAMIONETE/C. ABERTA	DIESEL	MMC/L200 4X4 GLS	93XHNK3406C643038	JVH 6182
ANO FAB/MOD	CAP/POT/CIL	CATEG	COR	RENAVAM
2006/2006	5P/100CV/2477CC	PARTIC	CINZA	00887903051-8

Disposições Gerais e Finais:

- O veículo deverá estar a disposição do Depto de Transportes da Secretaria Municipal de Educação de segunda a sexta-feira, no horário praticado pelo órgão, aos sábados, domingos e feriados (sempre que solicitado, até 31 de dezembro de 2013)
- O Contratado deverá dispor de recursos financeiros para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.

Paragominas/Pa, 31 de Dezembro de 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
 Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 Secretária Municipal de Educação


VALCIR DA SILVA QUADROS - ME
 Valcir da Silva Quadros
 Contratado

Testemunhas:

1. 

2. 